

PROJETO DE LEI N.º 1.433/2012

DE 24 DE MAIO DE 2012

**CONSIDERE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS
ESPECIAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.479.149/0002-44 e portadora do Certificado de Fins Filantrópicos n.º 28973.000613/93-78, com sede e foro na cidade de Penedo, localizada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, 111, Bairro de Santa Luzia, Penedo-Alagoas, fundada em 04 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta lei em entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICPAL DE PENEDO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze 376º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto
Prefeito